

## **LEI ORDINÁRIA Nº 354**

*de 09 de setembro de 1974*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARDIM, À CONTRIBUIR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DA MATO GROSSO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

***Art. 1º..***

*Fica o município de Jardim, integrante da Associação dos municípios da Sudoeste de Mato Grosso, Abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.*

***Art. 2º..*** *O Poder Executivo, poderá dispendar da quota quinzenal do I.C.M (Imposto de Circulação de mercadorias) do percentual de 2% (dois por cento) de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto da Associação dos municípios do sudoeste de Mato Grosso.*

***Art. 3º..*** *Para atender a implantação da associação dos municípios do sudoeste de Mato Grosso, o município contribuirá com uma única parcela de Cr\$ 2000,00 (dois mil cruzeiros).*

***Art. 4º.. VETADO***

***Art. 5º..*** *Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica em crédito Especial, até o montante de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).*

**Art. 6º..** *O Poder Executivo e autorizado a fazer constar no Orçamento Financeiro do ano de 1975, e subsequentes a dotação necessária para atender as despesas das contribuições.*

**Art. 7º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Secretaria da Prefeitura Municipal, 09 de setembro de 1974.*

*ERALDO DA SILVAPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 354/1974 - 09 de setembro de 1974*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*